TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.gov.br

CONCLUSÃO

Em 10/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0000826-60.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Despejo Por Falta de Pagamento - Inadimplemento**

Requerente: Ladir Hoth Mariano
Requerido: Rogério de Moraes

Juiz de Direito: Dr. Paulo César Scanavez

Fl. 90: transfira o numerário para a Reclamação Trabalhista, dizendo que o numerário fora depositado pelo exequente para obter a adjudicação do veículo anteriormente penhorado. A adjudicação se aperfeiçoara. O numerário destina-se a atender o credor trabalhista e se houver sobra pede-se sua devolução para estes autos. Extingo o processo com fundamento no inciso II, do artigo 794, do CPC. P. R. I. C. e ao arquivo, oportunamente. Expeça-se carta de adjudicação em favor do exequente.

São Carlos, 11 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.